



LEI N° 4.594 DE 12 DE Dezembro DE 2022.

Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Ver. José Maria Alves Vilar – UB e Outro.

“Institui o Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do município de Barra do Garças MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia e a Semana Municipal da Gratidão em Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Barra do Garças, que atuaram incansavelmente na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia do Covid-19.

§ 1º - O dia, acima instituído, será celebrado anualmente na data de 15 de agosto.

§ 2º - A Semana Municipal será celebrada, anualmente, na semana em que coincidir com o dia 15 (quinze) de agosto.

Art. 2º - Esta data tem por objetivo a promoção de eventos e ações voltados a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao papel fundamental desses profissionais e a atuação na linha de frente no combate à pandemia da COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 12 de dezembro de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penza

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Municipio
Poderia Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-22475/D